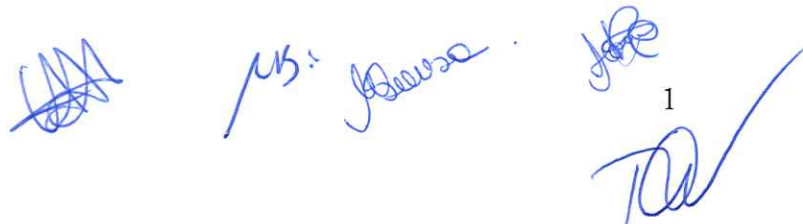


(JUNTA INTERVENTORA)
ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DA JUNTA INTERVENTORA
DO COFEN NO COREN-MA
DECISÃO COFEN n.º. 22/2019

1 Aos vinte um do mês de maio de dois mil e dezenove, às 15:30h, reuniram-se na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão – COREN-MA, situado na Rua
3 Carutapera n.º. 3, Jardim Renascença, na cidade de São Luís/MA, os membros da Junta
4 Interventora, designados pela Decisão Cofen n.º. 22/2019, estando presentes os seguintes
5 membros, sob a presidência do primeiro: Dr. Wilton José Patrício (Presidente), Dra. Kheila
6 Azevedo Ferreira Passos (Secretária), Dr. Ronaldo Miguel Beserra (Tesoureiro), Dra. Adriana
7 Carvalho de Sousa (membro), Dra. Antônia Cristiane Souza (membro), além do funcionário do
8 COFEN solicitado para auxiliar a junta, Dr. Roberto Martins de Alencar Nogueira (Procurador
9 do Cofen). Iniciou-se os trabalhos com a notificação e comunicação do Presidente do Coren-
10 MA, Dr. Jamson Silva de Oliveira Júnior, e a Tesoureira, Dra. Maria Célia Vale Ferraz,
11 acompanhada do seu advogado, Dr. Bruno Rander da Silva Oliveira, OAB/MA n.º 14745,
12 acerca da decisão exarada pelo Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª
13 Região, Dr. Hercules Fajoses, no processo n.º 1004825-23.2019.4.01.3400, que concedeu efeito
14 suspensivo sobre os efeitos do pronunciamento do Dr. Anderson Santos da Silva que concedeu
15 tutela de urgência no 1º grau, restabelecendo os termos da Decisão COFEN n.º 0022/2019
16 proferida pelo Cofen, e determinou a manutenção da intervenção no Conselho Regional de
17 Enfermagem no Maranhão, com afastamento cautelar dos Conselheiros do Coren-MA, pelo
18 prazo remanescente constante na aludida decisão da autarquia. Num primeiro momento os
19 gestores se negaram a receber a comunicação, mas após a informação de que o COFEN entrou
20 em contato com o gabinete do Desembargador, e este informou que a sua decisão possuía efeitos
21 imediato, sob pena de descumprimento de ordem judicial, assinaram o ato oficial do Conselho
22 Federal e se retiraram do órgão. Após, os membros da junta se reuniram na sala da presidência
23 e determinaram as seguintes medidas: 1) O retorno de todos os funcionários que foram
24 exonerados dos cargos em comissão; 2) A necessidade de comparecimento do Presidente e do
25 Tesoureiro da Junta Interventora no Banco de Brasil e CEF para reativar a titularidade das
26 contas em seus nomes, com o conseqüente bloqueio das assinaturas dos gestores afastados; 3)
27 Revogar a decisão n.º 49, de 23/04/2019, que definiu novos salários aos servidores; 4)
28 Designação da Dra. Adriana de Sousa para acompanhar o andamento do processo da Semana
29 da Enfermagem 5) Comunicar todos os funcionários do Coren para uma reunião que aconteceria
30 no auditório Anna Nery, às 17 hs. Nesse instante foi dada palavra a todos os membros para
31 esclarecer sobre a situação do retorno dos trabalhos da junta, além de ressaltar novamente a
32 necessidade de reerguer o funcionamento de qualidade do conselho e a melhora do ambiente de
33 trabalho. Por fim, os membros ficaram no auditório para tirar quaisquer dúvidas dos



(JUNTA INTERVENTORA)
ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DA JUNTA INTERVENTORA
DO COFEN NO COREN-MA
DECISÃO COFEN nº. 22/2019

34 funcionários. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h11in, e eu, Dr. Roberto
35 Martins de Alencar Nogueira, funcionário designado para auxiliar a junta, Procurador do Cofen,
36 lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66



Dr. Wilton José Patrício – Presidente da Junta Interventora



Dra. Khella Azevedo Ferreira Passos – Secretária da Junta Interventora



Dr. Ronaldo Bessera – Tesoureiro da Junta Interventora



Dra. Adriana Carvalho de Sousa – Membro da Junta Interventora



Dra. Antônia Cristiane Souza – Membro da Junta Interventora



Roberto Martins de Alencar Nogueira – Colaborador Procurador do Cofen

